



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
DA SERRA Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.tangaradaserria.gov.br
21 207190 004056

PROTÓCOLO
Nr.: 405/2019

VOLUMES: 1
Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Data Cadastro: 22/07/2019 Hora: 14:50:14
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N. 077/2019
Resumo: PROJ. LEI ORD. N. 077/2019



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



Projeto de Lei Ordinária

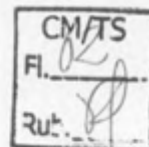
N.º 077/2019

EMENTA:.....	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES, METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AS DESPESAS DE CAPITAL, ORIENTANDO A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DISPONDO SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.
AUTORIA...	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de 2019.

Edson Vicente da Costa
edson vicente da costa

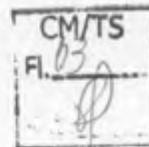


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ÍNDICE

Mensagem.....	01
LDO – Projeto Lei nº 077/07/2018- Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	03
ANEXO DE METAS FISCAIS:	
METAS ANUAIS 2020	21
AVALIAÇÃO DO CUMP. DE METAS FISCAIS EXERCÍCIO ANTERIOR	22
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS	
EXERCÍCIOS ANTERIORES	23
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS REC. OBTIDOS COM ALIENÇÃO ATIVOS.....	25
REC. DESP. PREVIDENCIÁRIAS REG. PRÓPRIO DE PREV. DOS SERV.....	26
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS.....	29
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA.....	31
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESP. OBRIG. CARATER CONTINUADO.....	32
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS	33
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS	34
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)	38



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2019

Tangará da Serra, 12 de julho de 2019.

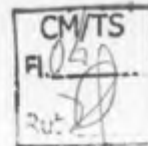
Excelentíssimo Senhor
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atendimento as disposições do §2º do Artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vimos encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AS DESPESAS DE CAPITAL, ORIENTANDO A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DISPONDO SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município tornou-se, a partir da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o instrumento mais importante do planejamento municipal que define as regras e os compromissos que orientam a elaboração e execução da LOA - Lei Orçamentária Anual, objetivando estabelecer, de forma clara e transparente as metas e prioridades que a Administração Municipal pretende realizar, a partir de uma metodologia estruturada por princípios estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas funções e sub-funções estabelecidas na Portaria nº 42 de 14 de abril de 1.999, bem como, os objetivos previstos na Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

A proposta também traduz a preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

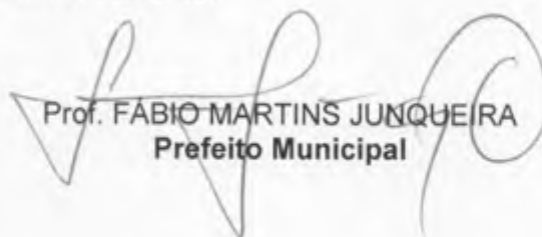
As metas e as prioridades da administração pública municipal estão especificadas no corpo do projeto de lei, bem como nos Anexos de Metas e Prioridades, Metas Fiscais e Riscos Fiscais, os quais são partes integrantes deste projeto.

O Anexo de Metas e Prioridades que faz parte integrante desta Lei demonstram as metas físicas, que são as unidades de medida que explicitam, em termos concretos, o volume de trabalho a ser realizado, permitindo a mensuração e a avaliação de políticas, atividades e projetos. No referido Anexo, constam ainda, as metas financeiras (valores) cumprindo o disposto no inciso II do § 2º do artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Além disso, prevê orientações para elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, alterações da Legislação Tributária, alterações na política de pessoal, o equilíbrio entre a receita e a despesa, critérios e formas de limitação de empenho, controle de custo e avaliação de resultado, condições para transferências a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal, renúncia de receita, reserva de contingência, despesas irrelevantes, programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Em vista às razões supracitadas, e certos da importância da Lei de Diretrizes Orçamentárias, renovamos nossos protestos de consideração e apreço aos nobres componentes desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



Fl. 5
Rut. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 077/GP/2019, 12 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES, METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AS DESPESAS DE CAPITAL, ORIENTANDO A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DISPONDO SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tangará da Serra para o exercício financeiro de 2019, em consonância com o Plano Plurianual do Município para o exercício de 2020 de acordo com o disposto no § 2º do Artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 162 § 2º da Constituição Estadual, art. 265 § 2º da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – de 04/05/2000, compreendendo:

- I. As metas, as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. Estrutura e organização do orçamento;
- III. Diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município;
- IV. As despesas com pessoal e encargos sociais;
- V. As disposições relativas a dívida pública municipal;
- VI. Disposições sobre a alteração na legislação tributária municipal;
- VII. Normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financeiros com recursos dos orçamentos;
- VIII. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX. Montante e forma de utilização da Reserva de Contingência;
- X. Da execução e limitação orçamentária e financeira;
- XI. As disposições relativas a destinação de recursos provenientes de Operações de Crédito;
- XII. Da Renúncia da Receita;
- XIII. Preservação do Patrimônio Público;
- XIV. Da previsão e da efetivação da Receita;

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

XV. As Disposições Finais.

Parágrafo único - A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO contém: o **Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais**.

I- Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a-Demonstrativo I - Metas Anuais;

b-Demonstrativo II - Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

c-Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d- Demonstrativo IV - A Evolução do Patrimônio Líquido;

e- Demonstrativo V - Origem e a Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f- Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipal;

g- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

h-Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II- Anexo de Riscos Fiscais composto de:

a- Demonstrativo de Riscos Fiscais e providências.

CAPÍTULO I

**METAS E PRIORIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º-As Prioridades e as Metas para o exercício financeiro de 2020 estão especificadas no **Anexo de Prioridades e Metas**, parte integrante desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) relativo ao exercício de 2020.

§1º. Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2020 o Poder Executivo Municipal poderá alterar as metas definidas nessa Lei, aumentando ou diminuindo seus

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

quantitativos, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

§2º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - A Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020 abrangerá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, compreendendo a programação do Poder Legislativo e Executivo, seus Fundos e Autarquias e será elaborada levando-se em conta a estrutura organizacional atual do município e suas possíveis alterações.

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas por rubricas, identificando as fontes de recursos correspondentes e suas respectivas despesas, por função, Sub-função, programa, projeto, atividade e operação especial, unidade orçamentária, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, identificador de uso e a fonte de recursos, em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e suas alterações posteriores, e obedecerá ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber, ao art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - **Programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - **Atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - **Operação especial**: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

V - **Unidade orçamentária**: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º- As atividades, projetos e operações especiais serão especificados em anexo da Lei do Orçamento Anual denominado Anexo III, exclusivamente para detalhar o diagnóstico, o objetivo, as metas, a localização e a quantificação físico-financeira, integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais.

Art. 6º- Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º - Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I- Pessoal e encargos sociais- 1;
- II- Juros e encargos da dívida – 2;
- III- Outras despesas correntes – 3;
- IV- Investimentos – 4;
- V- Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas -5;
- VI- Amortização da dívida -6;
- VII- Reserva do RPPS- Regime Próprio de Previdência Social – 7;

§ 2º- A Reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de despesa.

§ 3º- A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos que serão aplicados:

- I. Mediante transferência financeira:
 - a) A outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
 - b) A entidade privada sem fins lucrativos e outras instituições;

I- Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 4º- A especificação da modalidade de que trata este artigo observará no mínimo o seguinte detalhamento:

- I. Transferências à União – 20;
- II. Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- III. Transferências a Municípios – 40;
- IV. Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 50;
- V. Transferências a Instituições privadas com fins lucrativos -60;
- VI. Transferências a Instituições Multigovernamentais -70;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

- VII. Transferências a Consórcios Públicos – 71;
- VIII. Transferências a Exterior – 80;
- IX. Aplicações Diretas – 90;
- X. Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social;
- XI. A ser definida – 99.

§ 5º- A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de modalidade de aplicação.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 8º - O projeto de Lei Orçamentária Anual conterà quadros e anexos exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos § 1º, 2º e incisos do artigo 2º, e artigo 22 da Lei nº 4.320/64 que integrarão a Lei Orçamentária:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo;
- II. Quadro demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
- III. Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- IV. Natureza da despesa segundo as categorias econômicas –Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- V. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- VI. Quadro das dotações por órgãos do governo e da Administração: Poder Legislativo e Poder Executivo;
- VII. Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
- VIII. Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
- IX. Quadro demonstrativo da despesa por funções, subjunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
- X. Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
- XI. Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- XII. Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- XIII. Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- XIV. Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

XV. Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

XVI. Anexo Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais.

Art. 9º – Os recursos que, em decorrência de Veto, Emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante Créditos Especiais ou Suplementares, com prévia e específica autorização Legislativa.

Art. 10 – Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao Orçamento do Exercício Financeiro subsequente.

Art. 11 – A abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública.

Art. 12 – As fontes de financiamento de investimentos públicos, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 13 – O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos Princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e probidade administrativa e primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atendendo para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 14 - O Poder Legislativo terá como limite de despesas correntes e de capital em 2020, observando-se o que dispõe a Emenda Constitucional nº 25-A de 14 de fevereiro de 2000, alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 15 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único – Para atender reforço de dotações insuficientes será observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 16 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – Ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

II – Clubes, associações, e igrejas, ou quaisquer outras entidades congêneres com fins lucrativos.

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17 – Até o limite de dois por cento da despesa inicial fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único – Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividades, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital de despesa.

Art. 18 – Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I da lei 4.320/1964, da lei orçamentária poderá conceder, no máximo quinze por cento para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 19 – Ficam proibidas as seguintes despesas:

I – Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II – Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público municipal em atividade;

III – Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

IV – Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio de Prefeito;

Art. 20 – O Orçamento para o exercício 2020 obedecerá entre outros, o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo, Fundações, Autarquia e Fundos em atendimento ao disposto nos artigos 1º e 4º inciso I alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se os limites e dispostos nas normas constitucionais aplicáveis – art. 20 III da LC 101/2000, Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, e a Legislação Municipal em vigor.

Art. 22 – O Poder Executivo e Legislativo publicará, até 31 de agosto de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, bem como suas remunerações.

Art. 23 – A despesa total com pessoal, no município, em cada período de apuração, não poderá exceder a **60% (sessenta por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida**, e inciso III da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Art. 24 – Na verificação do atendimento do limite 60% (sessenta por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não serão computadas as despesas:

I – De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – Relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – Decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração;

IV – Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados; da compensação financeira entre os diversos regimes de Previdência Social, para efeito de aposentadoria, tendo em vista a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana; das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade; do produto da alienação de bens, direitos e ativos e do seu superávit financeiro.

Art. 25 – A repartição do limite de **60%** (sessenta por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não poderá exceder o percentual de **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 26 – O total da despesa do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual prevista em Lei, relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente fixado no exercício financeiro de 2019.

Art. 27 – O Poder Legislativo não gastará mais de **70%** (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

Art. 28 – O remanejamento de dotação orçamentária das despesas de pessoal poderá ser realizado por abertura de crédito suplementar através de decreto, sendo desde já autorizado e deverá ser assegurada na LOA a ser protocolada até o dia trinta de setembro do ano de dois mil e dezenove.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 28 – Se a despesa total com pessoal exceder a 57% (cinquenta e sete por cento) da Receita Corrente Líquida, correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido na LRF, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual com exceção a realização de serviços extraordinários quando destinados ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 30 – As despesas com Pessoal Civil e seus reflexos para o exercício de 2020, serão planejadas de modo a não exceder os limites fixados pela Lei Complementar Federal 101/2000 e observando o disposto no artigo 169 § 1º, da Constituição Federal.

Art. 31 – No exercício de 2020, observando o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores por meio de Concurso Público ou processo seletivo simplificado se:

- I. Existirem cargos vagos a preencher no lotacionograma municipal;
- II. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III. Forem observados os limites previstos no artigo 17 desta Lei.

Parágrafo único - A criação de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal somente poderão ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo e artigo 169 §1º incisos I e II, da Constituição Federal.

Art. 32 – Se as despesas totais com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido são vedadas ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

I – Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;

II – Criação de cargo, emprego ou função;

III – Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição, decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – A contratação de hora extra, que somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 33 – Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido nos incisos I, II e III do art. 20 e parágrafo único do art. 22 da LRF serão tomadas as seguintes providências:

N



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

I – O percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

a) – redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança – extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;
b) – exoneração dos servidores não-estáveis;

c) – redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;

d) – exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;

II – O percentual excedente não sendo eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, enquanto perdurar o excesso, o município não poderá receber transferências voluntárias, obter garantia direta ou indireta de outro ente, contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

CAPITULO V

DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com dívida pública consolidada ou fundada municipal nos termos dos contratos firmados.

§ 1º- Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Art. 35 – O limite para o montante da dívida consolidada ou fundada, as operações de crédito externo e interno e a concessão de garantia pelo município em operações de crédito externo e interno, são os fixados, pelo Senado Federal, em percentual da Receita Corrente Líquida – RCL, para esfera dos Municípios.

Art. 36 – Os orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



CM/TS
Fl. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 37 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único -Aplica-se a lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 38 – Para fins de aperfeiçoamento da política e da Administração fiscal do Município o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, Projetos de Lei Complementar dispendo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II. Revisão do Código de Posturas;
- III. Revisão e atualização da Planta Genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- IV. Revisão e atualização das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios.
- V. Instituição de taxas e constituições para custeio de serviços que o Município eventualmente, julgue de interesse da comunidade.

Art. 39 – Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente conforme disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 40 – Na estimativa da receita, para o exercício de 2020, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

Art. 41 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança judicial e/ou administrativa sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do art. 14, §3º, II, da LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII

DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCEIROS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 42 – Os Programas priorizados por esta Lei e os contemplados no PPA- Plano Plurianual que integram a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

cumprimento das metas físicas estabelecidas, permitindo à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

CAPÍTULO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 43 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, bem como a legislação municipal vigente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2019 por três autoridades locais e, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 44 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos ou com fins lucrativos desde que:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar, das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental.

II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

IV - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

V - os que sejam autorizadas por lei específica.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, e

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 45 - A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá:

I - ser autorizada por Lei específica;

II - estar prevista:

a) - na Lei de Orçamento Anual - LOA;

a.1 - No Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUNDEC para recursos destinados incentivos, subsídios, remissão, isenção para indústria, comércio e serviços, conforme determina a Lei Complementar nº 022 de 18/12/96, que institui o Código Tributário Municipal e suas alterações.

a.2 - No Fundo Municipal Assistência Social - FMAS para recursos destinados para subsídios, isenções para assistência e promoção social, conforme estipula o Código Tributário Municipal.

Art. 46 - O FUNDEC, órgão de fomento, respeitado suas especificidades, observará na concessão de subsídios, as seguintes prioridades:

I - estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas.

II - a promoção do desenvolvimento, apoio e suporte financeiro à implementação de programas de desenvolvimento industrial, comercial e de serviços.

Art. 47 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à supervisão e fiscalização do Poder concedente em conformidade com a legislação municipal vigente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DO MONTANTE DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 48 - A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de passivos contingentes, de outros riscos fiscais imprevistos, de outros eventos fiscais imprevistos, de contrapartida de receitas de capitais não previstas no orçamento, de despesas previstas na LDO não contempladas no orçamento, de abertura de créditos adicionais.

Art. 49 - A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, e equivalente a 1,5% (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - A Reserva de Contingência do SERRAPREV será a diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias e as administrativas, e servirá para atender as normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do órgão criado, o que demanda uma gestão de investimentos planejada e organizada para garantir a existência de recursos (patrimônio) garantidores dos Benefícios oferecidos pelo Órgão Previdenciário Próprio.

§ 2º - Os valores relativos à reserva de contingência poderão ser utilizados como fonte de recursos, proporcionalmente aos meses executados durante o ano vigente e quando o grau de risco que deu origem à reserva tiver sido neutralizado ou dado como improvável de ocorrer.

CAPÍTULO X

DA EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 50 - O Poder Executivo e Legislativo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA- Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda são responsáveis pela elaboração do planejamento financeiro mensal do Poder Executivo, em conjunto com os demais Órgãos municipais, e encaminhá-lo para aprovação do Chefe do Poder Executivo, através da publicação de Decreto Municipal.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda é a responsável pela liberação dos limites mensais de dispêndio de cada órgão Municipal, em estrita observância ao Decreto de execução mensal da programação financeira, conforme previsto no parágrafo anterior.

Art. 51 - Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes Executivos e Legislativos promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira, para as seguintes despesas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

- I – redução de investimentos programados;
- II – redução dos gastos com combustíveis para a frota de carros leves destinados à administração geral das secretarias e departamentos;
- III – eliminação de despesas variáveis com pessoal;
- IV – redução de despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica;
- V – redução das tarifas de energia elétrica, telefones e material de expediente;
- VI – nomeação para cargos de Confiança.

Art. 52 – A Execução Orçamentária e Financeira identificará, exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 53 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Créditos até o limite fixado por Resoluções do Senado Federal vigente.

Art. 54 – O total dos recursos de Operações de Crédito não poderá exceder, no exercício financeiro, o montante das despesas de capital.

§ 1º – Não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento ao contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do Município, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus tributário.

§ 2º – As programações custeadas com recursos de Operações de Crédito não formalizadas serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada e efetiva realização dos contratos.

CAPÍTULO XII



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 55 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de Natureza Tributária que compreenda renúncia de Receita deverá:

I - Estar acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) exercícios subsequentes;

II - Atender pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a Renúncia foi considerada na Estimativa de Receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) estar acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) subsequentes, por meio do aumento de Receita, proveniente da elevação de alíquota, da ampliação da Base de Cálculo, da criação de Tributo.

Art.56 - Serão isentos de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - os contribuintes que atenderem os dispositivos do art. 23, inciso III do Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO XIII

DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Art. 57 - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente.

Art. 58 - O Executivo municipal encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de julho do corrente ano o relatório sobre os projetos de obras em andamento.

CAPÍTULO XIV

DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA

Art. 59 - O cálculo para projeção da receita atende os dispositivos da Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional, além das metodologias específicas da educação, da previdência, da saúde e da autarquia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 60 – A instituição, a previsão, a atualização e a efetiva arrecadação de tributos da competência constitucional do Município são requisitos essenciais da Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Parágrafo Único – As receitas patrimoniais de bens imóveis deverão ser reavaliadas a preço de mercado.

Art. 61 – A inobservância da Instituição, da previsão e da efetiva arrecadação de Imposto da competência constitucional do Município é impeditiva para o recebimento de transferências voluntárias.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62 – O Município fica autorizado a buscar, junto à União, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 63 – A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transferência da gestão fiscal.

Art. 64 – A cooperação financeira compreenderá a doação de bens, valores e financiamento por intermédio das Instituições Financeiras Federais autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 65 – Na ocorrência de calamidade pública, decretada na forma da Constituição, enquanto perdurar a situação:

I – Serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas para a recondução da dívida consolidada ou fundada ao limite exigido;

II – Será dispensado da execução orçamentária e do cumprimento de metas o alcance dos resultados nominal e primário estabelecido no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e procedimento de limitação de empenho.

Art. 66 – Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes aquela que, individualmente, seja em cota única ou em parcelas, não ultrapassem ao limite de 50% do previsto no inciso I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único – O total das despesas consideradas irrelevantes não poderá ultrapassar, no exercício financeiro, a 20% do total das receitas próprias.

Art. 67 – O Poder Executivo encaminhará até o dia 30/09/2019 o Projeto de Lei do Orçamento Anual do exercício financeiro de 2020 à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

votação nos termos do art. 238, § 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda nº 76 de 03 de fevereiro de 2015.

Art. 68 – Na hipótese de o projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2019, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originariamente encaminhada ao Poder Legislativo, sendo as dotações liberadas para movimentação na razão de 1/12 (uns doze avos), para cada mês até sanção do Projeto de Lei.

Art. 69 –Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas desde que:

- Orçamentárias;
- I. Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Sociais e serviços da dívida;
 - II. Não alterem dotações referentes a despesas de custeio de pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;
 - III. Não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados;
 - IV. Indiquem a fonte de recurso para seu custeio.

Art. 70 – São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 71 – As normas relativas ao controle de custos dos programas financiados com recursos dos orçamentos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, serão estabelecidas por Decreto Municipal que será editado em dezembro do corrente ano e estabelecerá normas e diretrizes para execução orçamentária e financeira e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 72 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezenove**, 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



CM/TS
R. 200
RUF. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS ANUAIS
2020

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Vi. Corrente (a)	Valor Constante	%RCL (a/RCL)x100	Vi. Corrente (a)	Valor Constante	%RCL (a/RCL)x100	Vi. Corrente (a)	Vi. Constante	%RCL (a/RCL)x100
Receita Total	408.417.895,70	392.081.179,87	134,61	422.414.449,40	406.573.907,55	134,89	437.053.006,93	420.663.519,17	135,23
Receitas Primárias	379.015.364,87	363.854.750,28	124,92	392.996.921,47	378.259.536,91	125,50	407.476.369,83	392.196.005,96	126,08
Despesa Total	408.417.895,70	392.081.179,87	134,61	422.414.449,40	406.573.907,55	134,89	437.053.006,93	420.663.519,17	135,23
Despesas Primárias	404.905.242,62	388.709.032,92	133,45	417.676.163,67	402.013.307,53	133,38	432.077.806,91	415.874.889,15	133,69
Resultado Primário	-25.889.877,75	-24.854.282,64	-8,53	-24.679.242,20	-23.753.770,62	-7,88	-24.601.437,08	-23.678.883,19	-7,61
Resultado Nominal	-33.440.680,07	-32.103.052,87	-11,02	-4.825.223,71	-4.644.277,82	-1,54	-4.441.527,59	-4.274.970,31	-1,37
Dívida Consolidada	38.275.365,23	36.744.350,62	12,62	37.127.104,28	35.734.637,87	11,86	36.013.291,15	34.662.792,73	11,14
Dívida Consolidada Líquida	-47.060.129,80	-45.177.724,61	-15,51	-42.234.906,09	-40.651.097,11	-13,49	-37.793.378,50	-36.376.126,81	-11,69

Fonte: SCPI – LDO (8.21.25.59), SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, Data/hora da emissão: 12/jul/2019 13h e 11m

NOTA: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2.020	2.021	2.022
PIB Real Estadual (crescimento % Anual)	2,90	3,00	3,20
Câmbio	3,77	3,84	3,92
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em Índice Oficial	4,00	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	114.399.831.777,00	117.488.627.235,00	123.363.058.596,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	303.409.631,07	313.147.254,70	323.197.403,89

Os valores identificados na tabela acima foram apurados seguindo determinação da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 286 de 07.05.2019 que aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF e abrange os órgãos da Administração Direta e da Administração Indireta.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

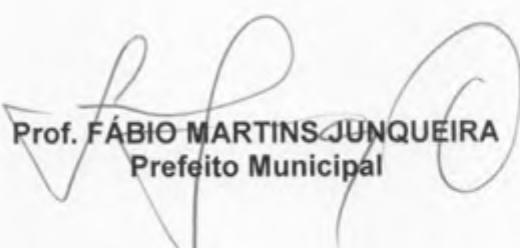
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2018 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	313.394.345,72	131,06	301.603.210,57	112,82	-11.791	-3,762
Receitas Primárias (I)	301.507.853,35	126,09	295.767.679,36	110,64	7.797	2,708
Despesa Total	313.394.345,72	131,06	294.477.623,94	110,16	-18.917	-6,036
Despesas Primárias (II)	310.114.146,03	129,69	291.298.436,10	108,97	-5.813	-1,957
Resultado Primário (III) = (I-II)	-8.606.292,68	-3,60	4.469.243,26	1,67	13.610	-148,890
Resultado Nominal	1.387.223,95	0,58	-19.355.191,74	-7,24	-20.742	-1495,458
Dívida Pública Consolidada	15.531.430,68	6,50	14.316.406,84	5,36	-1.215	-7,823
Dívida Consolidada Líquida	-21.394.397,64	-8,95	-80.500.809,87	-30,11	-59.106	276,274

Fonte: SCPI – LDO (8.21.25.60), SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, Data/hora da emissão: 12/jul/2019 10h e 06m

Nota: RCL- Receita Corrente Líquida Municipal – Previsto e Realizado em 2018

ESPECIFICAÇÃO	Previsto 2018	Realizado 2018
Receita Corrente Líquida	239.123.743,75	267.323.906,78

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e seu objetivo é comparar o resultado alcançado em 2018 com as metas fixadas na Lei nº 4.896, de 12 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2018.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	375.874.714,24	513.394.345,72	13,60	346.970.348,47	10,71	408.417.895,70	17,71	422.414.449,40	3,43	437.053.006,93	3,47	
Receitas Primárias (I)	370.941.802,67	501.507.833,35	11,20	342.757.715,80	13,68	379.015.364,47	10,50	392.996.921,47	3,69	407.476.569,83	3,68	
Despesa Total	375.874.714,24	513.394.345,72	13,60	346.970.348,47	10,71	408.417.895,70	17,71	422.414.449,40	3,43	437.053.006,93	3,47	
Despesas Primárias (II)	372.814.504,24	510.114.146,03	13,67	343.537.425,47	10,70	404.905.242,62	17,06	417.876.183,67	3,15	432.877.806,91	3,43	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.872.901,57	-8.606.302,68	338,52	-719.709,67	-90,94	-35.889.877,75	3.220,45	-24.879.242,20	-4,68	-24.601.437,08	-0,32	
Resultado Nominal	-4.099.849,55	1.387.223,95	-133,84	995.225,48	-18,28	-33.440.680,07	-3.480,12	-4.825.223,71	-85,57	-4.441.527,59	-7,91	
Dívida Pública Consolidada	17.297.143,21	12.551.430,68	-18,00	15.978.287,62	-10,00	38.275.365,33	173,82	37.127.104,28	-3,00	36.013.291,35	-3,00	
Dívida Consolidada Líquida	-22.781.821,59	-21.394.397,64	-6,09	-41.585.074,28	187,86	-47.060.129,80	-23,59	-42.284.906,09	-10,22	-37.783.378,50	-10,52	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	218.842.854,42	291.263.904,66	13,33	334.479.415,93	14,84	392.081.179,87	17,22	406.573.907,55	3,70	420.463.519,17	3,47	
Receitas Primárias (I)	214.214.304,62	279.718.016,01	10,03	330.418.438,03	18,13	363.854.750,28	16,12	378.259.536,91	3,96	392.196.005,96	3,68	
Despesa Total	218.842.854,42	291.090.437,89	12,83	334.479.415,93	14,55	392.081.179,87	17,22	406.573.907,55	3,70	420.463.519,17	3,47	
Despesas Primárias (II)	215.971.574,63	288.804.238,60	12,83	331.170.878,15	14,67	388.709.982,92	17,57	402.013.307,53	3,42	415.874.889,15	3,43	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.757.270,01	-9.086.224,59	0,00	-751.640,12	0,00	-24.854.282,64	0,00	-23.753.770,62	0,00	-23.678.883,19	0,00	
Resultado Nominal	-3.846.734,42	1.329.650,10	0,00	999.395,43	-27,85	-32.333.052,87	0,00	-4.644.277,82	0,00	-4.274.970,31	0,00	
Dívida Pública Consolidada	16.191.729,41	15.086.382,40	-6,83	13.475.069,27	-10,68	36.744.350,62	172,68	35.734.837,87	-2,75	34.462.792,73	-3,00	
Dívida Consolidada Líquida	-21.375.137,54	-20.506.467,59	0,00	-59.368.031,61	0,00	-43.177.724,61	0,00	-48.651.897,11	0,00	-36.376.126,81	0,00	

Fonte: SCPI – LDO (8.21.25.59), SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, Data/hora da emissão: 12/jul/2019 08h e 27m

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,95	3,36	3,60	4,00	3,75	3,75

Inflação média (% anual), divulgado pelo IBGE.

2017 Valor Corrente/ 1,0295

2018 Valor Corrente/ 1,0336

2019 Valor Corrente/ 1,0360

2020 Valor Corrente/ 1,0400

2021 Valor Corrente/ 1,0375

2022 Valor Corrente/ 1,0375

A parte superior da tabela acima apresenta, a preços correntes, o comparativo das metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os próximos exercícios.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00


REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	190.466.994,51	100,000	186.334.076,13	100,000	138.044.913,66	100,000
TOTAL	190.466.994,51	100,00	186.334.076,13	100,00	138.044.913,66	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	653.714,63	3,310	393.034,34	-2,770	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	19.087.562,61	96,690	-14.592.087,18	102,770	10.346.550,68	100,000
TOTAL	19.741.277,24	100,00	-14.199.052,84	100,00	10.346.550,68	100,00

Fonte: SCPI – LDO (8.21.25.59), SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, Data/hora da emissão: 12/jul/2019 10h e 26m

NOTAS ESPLICATIVAS:

- Este Demonstrativo apresenta a evolução do Patrimônio Líquido da Administração pública do Município de Tangará da Serra nos exercícios 2016 a 2018, em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

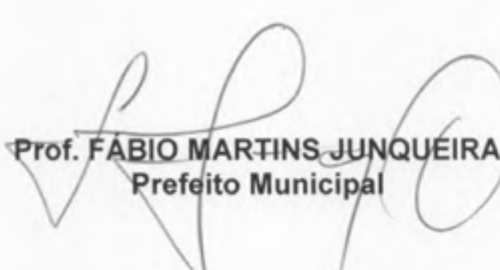
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	19.512,30	292.676,25	446.970,39
Alienação de Bens Móveis	0,00	247.050,00	391.127,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	19.512,30	45.626,25	55.843,39

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	410.000,00	106.376,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	410.000,00	106.376,44	0,00
Investimentos	410.000,00	106.376,44	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	$(g) = ((Ia - II d) + III h)$	$(h) = ((Ib - II e) + III i)$	$(i) = (Ic - III f)$
	242.782,50	633.270,20	446.970,39

Fonte: SCPI – LDO (8.21.25/57), SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, Data/hora da emissão: 12/jul/2019 10h e 44m


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal



CM/TS
R. 28
Rur. [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

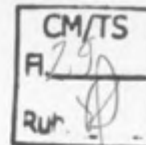
ANEXO DE METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2018	2017	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES(I)	31.234.270,13	22.106.375,05	16.272.472,37
Receita de Contribuições dos Segurados	7.448.741,48	6.922.771,43	5.707.692,83
Civil	7.448.741,48	6.922.771,43	5.707.692,83
Ativo	7.384.269,84	6.871.722,04	5.659.721,48
Inativo	64.471,64	49.999,39	46.921,35
Pensionista	0,00	1.050,00	1.050,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.528.956,18	10.102.104,28	6.918.047,40
Civil	11.528.956,18	10.102.104,28	6.918.047,40
Ativo	11.528.956,18	10.102.104,28	6.918.047,40
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.953.122,45	1.972.772,85	1.761.404,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.953.122,45	1.972.772,85	1.761.404,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.303.450,02	3.108.726,49	1.885.327,81
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.712.998,82	136.429,41	132.623,53
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	3.590.451,20	2.964.040,48	1.745.354,28
Demais Receitas Correntes	0,00	8.256,60	7.350,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	2.009.199,69	1.680.942,55	1.639.407,26
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.009.199,69	1.680.942,55	1.639.407,26
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (29.653.018,62	20.823.277,12	16.166.525,35
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO(V)	1.894.800,00	2.064.043,53	2.133.140,36
Despesas Correntes	1.838.800,00	1.240.419,86	1.347.465,60
Despesas de Capital	56.000,00	823.623,67	785.674,76
PREVIDÊNCIA(VI)	10.479.000,00	9.666.672,83	8.072.302,32
Benefícios - Civil	10.179.000,00	9.453.740,15	7.877.237,46
Aposentadorias	6.179.000,00	4.862.867,06	4.110.000,00
Pensões	0,00	690.705,50	400.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	4.000.000,00	3.900.167,59	3.367.237,46
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	212.932,68	195.064,86
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	172.449,51	195.064,86
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	40.483,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V	12.373.800,00	11.730.716,36	10.205.442,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gatal@tangaradaserra.mt.gov.br

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2017	2016
VALOR	0,00	0,00	0,00

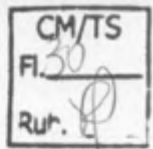
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2017	2016
VALOR	17.279.218,62	9.237.827,12	7.529.022,29

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2017	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suple	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	171.704,53	164.367,80
Investimentos e Aplicações	88.706.652,53	70.319.883,89	55.132.161,16
Outro Bens e Direitos	13.594.072,76	15.789.859,75	4.212.056,47

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES(D)	24.946.497,06	25.082.151,02	24.474.259,71
Receita de Contribuições dos Segurados	7.818.999,65	6.020.157,33	6.593.227,90
Civil	7.818.999,65	6.020.157,33	6.593.227,90
Ativo	7.714.449,96	6.020.157,33	6.536.161,05
Inativo	102.468,64	0,00	57.066,85
Pensionista	2.081,05	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.797.243,14	10.325.067,18	10.208.937,40
Civil	12.797.243,14	10.325.067,18	10.208.937,40
Ativo	12.797.243,14	10.325.067,18	10.208.937,40
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.648.428,12	7.601.307,63	6.154.532,42
Receitas Imobiliárias	2.648.428,12	7.601.307,63	6.154.532,42
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.681.826,15	1.135.618,88	1.517.561,99
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.679.262,62	1.134.527,36	1.516.255,01
Demais Receitas Correntes	2.563,53	1.091,52	1.306,98
RECEITAS DE CAPITAL(X)	2.149.977,12	1.955.874,29	1.778.436,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.149.977,12	1.955.874,29	1.778.436,18
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX)	27.096.474,18	27.038.025,31	26.252.695,89

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.462.169,15	2.064.043,53	1.220.953,08
Despesas Correntes	1.371.261,15	1.240.419,86	1.220.218,08
Despesas de Capital	90.908,00	823.623,67	735,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	12.003.700,68	9.666.672,83	7.829.857,61
Benefícios - Civil	11.780.306,70	9.453.740,15	7.433.276,12
Aposentadorias	7.372.135,57	4.862.867,06	4.019.692,79
Pensões	0,00	690.705,50	391.998,03
Outros Benefícios Previdenciários	4.408.171,13	3.900.167,59	3.021.585,30
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	223.393,98	212.932,68	396.581,49
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	223.393,98	172.449,51	143.039,54
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	40.483,17	253.541,95
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (X)	13.465.869,83	11.730.716,36	9.050.810,69

	2018	2017	2016
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	13.630.604,35	15.307.308,95	17.201.885,20

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2017	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Fonte: SCPI - LDO (8.21.25.59), SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, Data/hora da emissão: 12/jul/2019 13h e 30m

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

Exercício	R\$ 1,00			
	Receita Previdenciária (a)	Despesa Previdenciária (b)	Resultado Previdenciário (c)= (a- b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2019	28.885.431,02	10.794.663,82	18.090.767,20	106.797.419,73
2020	30.308.223,43	11.697.152,31	18.611.071,12	125.408.490,85
2021	31.768.624,00	12.399.171,34	19.369.452,66	144.777.943,51
2022	33.071.908,45	13.809.783,61	19.262.124,84	164.040.068,35
2023	34.321.802,16	15.374.742,06	18.947.060,10	182.987.128,45
2024	37.330.642,11	17.455.214,97	19.875.427,14	202.862.555,59
2025	38.541.356,53	19.670.725,54	18.870.630,99	221.733.186,58
2026	39.402.164,46	22.291.602,09	17.110.562,37	238.843.748,95
2027	40.255.022,65	24.651.959,19	15.603.063,46	254.446.812,41
2028	40.682.105,00	27.800.021,20	12.882.083,80	267.328.896,21
2029	43.309.291,29	31.337.933,77	11.971.357,52	279.300.253,73
2030	42.623.200,98	34.033.304,35	8.589.896,63	287.890.150,36
2031	42.813.442,26	36.579.021,44	6.234.420,82	294.124.571,18
2032	42.925.915,42	39.494.655,32	3.431.260,10	297.555.831,28
2033	42.813.218,92	42.210.574,28	602.644,64	298.158.475,92
2034	42.752.032,80	45.195.963,62	-2.443.930,82	295.714.545,10
2035	41.797.098,74	48.254.801,14	-6.457.702,40	289.256.842,70
2036	41.074.667,06	50.240.661,07	-9.165.994,01	280.090.848,69
2037	39.970.709,90	53.578.416,81	-13.607.706,91	266.483.141,78
2038	38.620.875,46	56.025.305,91	-17.404.430,45	249.078.711,33
2039	37.988.764,58	59.884.045,43	-21.895.280,85	227.183.430,48
2040	36.010.265,97	62.755.325,17	-26.745.059,20	200.438.371,28
2041	33.938.022,75	64.259.564,69	-30.321.541,94	170.116.829,34
2042	31.636.251,38	66.283.566,36	-34.647.314,98	135.469.514,36
2043	29.108.276,70	67.532.666,54	-38.424.389,84	97.045.124,52
2044	26.951.753,21	68.865.775,47	-41.914.022,26	55.131.102,26
2045	28.042.215,12	67.491.555,37	-39.449.340,25	15.681.762,01
2046	29.165.971,71	65.917.113,55	-36.751.141,84	-21.069.379,83
2047	11.811.936,53	64.131.076,07	-52.319.139,54	-73.388.519,37
2048	12.366.857,31	62.144.374,08	-49.777.516,77	-123.166.036,14
2049	8.118.900,19	58.951.435,36	-50.832.535,17	-173.998.571,31
2050	8.485.696,15	56.462.848,51	-47.977.152,36	-221.975.723,67
2051	8.875.069,15	53.783.624,81	-44.908.555,66	-266.884.279,33
2052	9.288.414,21	50.926.680,69	-41.638.266,48	-308.522.545,81
2053	9.727.212,94	47.908.818,59	-38.181.605,65	-346.704.151,46
2054	10.193.039,11	44.750.807,34	-34.557.768,23	-381.261.919,69
2055	10.687.447,23	41.481.315,58	-30.793.868,35	-412.055.788,04
2056	11.212.078,23	38.125.351,40	-26.913.273,17	-438.969.061,21
2057	11.768.785,04	34.715.428,36	-22.946.643,32	-461.915.704,53
2058	12.359.534,53	31.287.687,46	-18.928.152,93	-480.843.857,46
2059	12.976.628,68	27.881.630,73	-14.905.002,05	-495.748.859,51
2060	13.638.486,75	24.543.510,62	-10.905.023,87	-506.653.883,38
2061	14.341.411,72	21.315.035,36	-6.973.623,64	-513.627.507,02
2062	15.086.643,89	18.242.748,89	-3.156.105,00	-516.783.612,02
2063	15.880.667,62	15.369.508,59	511.159,03	-516.272.452,99
2064	16.723.004,66	12.733.511,39	3.989.493,27	-512.282.959,72
2065	17.604.452,21	10.367.493,45	7.236.958,76	-505.046.000,96
2066	18.539.934,78	8.285.275,03	10.254.659,75	-494.791.341,21




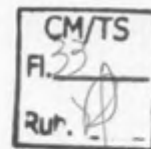
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

2067	19.542.976,13	6.495.656,26	13.047.319,87	-481.744.021,34
2068	20.596.569,02	5.002.195,87	15.594.373,15	-466.149.648,19
2069	21.724.042,02	3.803.620,82	17.920.421,20	-448.229.226,99
2070	22.915.834,88	2.896.769,04	20.019.065,84	-428.210.161,15
2071	24.180.729,16	2.263.467,55	21.917.261,61	-406.292.899,54
2072	25.525.663,00	1.876.688,79	23.648.974,21	-382.643.925,33
2073	26.950.223,86	1.689.493,48	25.260.730,38	-357.383.194,95
2074	28.458.998,90	1.628.243,67	26.830.755,23	-330.552.439,72
2075	30.047.213,65	1.614.931,16	28.432.282,49	-302.120.157,23
2076	31.744.287,28	1.606.020,07	30.138.267,21	-271.981.890,02
2077	33.551.947,25	1.596.553,00	31.955.394,25	-240.026.495,77
2078	35.468.654,71	1.586.417,81	33.882.236,90	-206.144.258,87
2079	37.500.993,94	1.575.569,24	35.925.424,70	-170.218.834,17
2080	39.655.842,10	1.567.489,84	38.088.352,26	-132.130.481,91
2081	41.940.482,90	1.558.839,44	40.381.643,46	-91.748.838,45
2082	44.362.739,09	1.549.585,93	42.813.153,16	-48.935.685,29
2083	46.930.905,25	1.539.680,58	45.391.224,67	-3.544.460,62
2084	49.653.776,39	1.529.079,42	48.124.696,97	44.580.236,35
2085	52.540.575,39	1.521.185,00	51.019.390,39	95.599.626,74
2086	55.601.072,56	1.512.733,47	54.088.339,09	149.687.965,83
2087	58.845.724,14	1.503.693,67	57.342.030,47	207.029.996,30
2088	62.285.616,10	1.494.018,20	60.791.597,90	267.821.594,20
2089	65.932.502,28	1.483.664,33	64.448.837,95	332.270.432,15
2090	69.798.744,24	1.475.954,75	68.322.789,49	400.593.221,64
2091	73.897.439,45	1.467.701,85	72.429.737,60	473.022.959,24
2092	78.242.568,59	1.458.875,39	76.783.693,20	549.806.652,44
2093	82.848.953,50	1.449.429,31	81.399.524,19	631.206.176,63

FONTE: SCP1 - PPA [8.21.25.60] SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, Data/hora da emissão: 12/jul/2019 10h e 32m"


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)


R\$ 1,00

TRIBUTOS	SOCIEDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	ISENÇÃO	ISENÇÃO APOSENTADOS	285.188,37	286.591,91	308.439,34	ATUALIZAÇÃO MONET. ANUAL E CADASTRO IMOBILIÁRIO
ITBI	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	ISENÇÃO FISCAL-LEI 3445/2010	120.451,11	120.451,11	120.451,11	ELEVAÇÃO DA RECEITA - AVALIAÇÃO IMÓVEIS
ISSQN	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	ISENÇÃO FISCAL-LEI 3445/2010	115.842,59	115.842,59	115.842,59	ELEVAÇÃO DA RECEITA
TAXAS- Poder de Polícia	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	ISENÇÃO FISCAL-LEI 3445/2010	7.970,63	7.970,63	7.970,63	ELEVAÇÃO DA RECEITA
TAXAS - Emolumentos	ISENÇÃO EM CARÁTER NÃO GERAL	ISENÇÃO FISCAL-LEI 3445/2010	2.464,30	2.464,30	2.464,30	ELEVAÇÃO DA RECEITA

Fonte: SCPI – LDO (8.21.25.53), SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, Data/hora da emissão: 12/jul/2019 13h e 41m"

NOTAS EXPLICATIVAS:

- A abrangência da renúncia de receita atende à prescrição do art. 14, § 1º, da LRF. Os benefícios tributários são apresentados em dois grupos distintos, um que compreende os municípios incapazes e que estejam recebendo benefícios da Previdência Social, os idosos, carentes e aposentados, nos termos do Código Tributário Municipal e suas alterações e outro grupo é composto pelos benefícios fiscais oriundos da Lei de Incentivos Fiscais nº 3.445 de 27 de Outubro de 2010, que tem por objetivo incentivar as empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços que pretendam instalar-se no Município de Tangará da Serra, bem como, as empresas já instaladas que pretendam fazer ampliação.
- A compensação da renúncia de receita oriunda dos dois grupos citados será realizada mediante a atualização do cadastro imobiliário, atualização monetária no início e cada exercício e avaliação de imóveis no momento de transferência de proprietários, bem como elevação da receita que vem apresentando crescimento continuamente ao longo dos exercícios financeiros.


Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF – Demonstrativo § (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

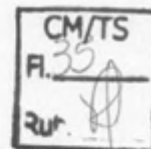
EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	19.906.718,46
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.751.441,95
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	18.155.276,51
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	18.155.276,51
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	6.715.645,29
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	11.439.631,22

Fonte: SCPI – LDO (8.21.25.59), SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, Data/hora da emissão: 12/jul/2019 13h e 44m*

NOTAS:

- A Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado tem a missão de evidenciar o incremento de recursos que poderão ser disponibilizados para custear tais despesas. Desta forma, o aumento permanente da receita Corrente foi calculado considerando a diferença entre o valor previsto para 2019 e o projetado para 2020.
- Quanto aos impostos, no IPTU e ITBI justificam-se pela atualização anual do da Planta Genérica de Valores através dos Decretos Municipais nº 450 de 27/12/2018 e nº 006 de 14 de janeiro de 2019, bem como campanha para regularização de dívida ativa.
- Quanto ao valor de novas despesas de caráter continuado, foi considerado o valor de reajuste salarial com os servidores públicos municipais e ampliação das despesas com pessoal da saúde e educação para o exercício de 2020, considerando o Concurso Público em andamento no ano corrente.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS


DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	2.730.300,00	Abertura de Crédito Adicional-Reserva Contingência	4.551.144,47
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	Pagamento de Precatório	2.730.300,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas - Calamidades, Epidemias	1.500.000,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	3.051.144,47		0,00
SUBTOTAL	7.281.444,47	SUBTOTAL	7.281.444,47
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação - Cota Regular - 60%	14.939.340,81	Limitação de emissão de empenhos.	14.939.340,81
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	14.939.340,81	SUBTOTAL	14.939.340,81
TOTAL	22.220.785,28	TOTAL	22.220.785,28

Fonte: SCPI – LDO (8.21.25.59), SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO. Data/hora da emissão: 12/jul/2019 13h e 47m


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

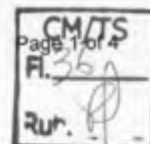
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019



Programa	Descrição				
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Fiscalização da Gestão Pública Municipal	%	PERCENTUAL		25	25
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Tempo médio de resposta nas aquisições por f%	%	PERCENTUAL		12,5	12,5
Taxas de processos mapeados	%	PERCENTUAL		25	25
Inventariar os imóveis públicos	%	PERCENTUAL		25	25
Levantamento dos bens móveis patrimoniados%	%	PERCENTUAL		100	100
0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de atendimentos aos munícipes de forma d%	%	PERCENTUAL		25	25
Manter o apoio aos munícipes na Capital para %	%	PERCENTUAL		100	100
Manter o atendimento de munícipes quanto ao%	%	PERCENTUAL		100	100
0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Número de aliamto no serviço militar de j%	%	PERCENTUAL		24,42	25,58
0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Índice de desempenho de arrecadação	%	PERCENTUAL		9,25	9,25
Receita corrente líquida municipal	%	PERCENTUAL		7,8	7,8
0006	PROMOÇÃO SOCIAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Quantidade de leis aprovadas que regulamentJn	Jn	UNIDADE		1	0
0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de crianças e adolescentes afastados d d%	d%	PERCENTUAL		5	5
Taxa de famílias acompanhadas nos serviços %	%	PERCENTUAL		2,06	20,06
0008	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de famílias desvinculadas dos serviços e%	e%	PERCENTUAL		20	20
Crianças e adolescentes reinseridos na família%	%	PERCENTUAL		20,25	20,25
0009	ESPORTE PARA TODOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Elevar o percentual de pessoas do município a%	a%	PERCENTUAL		1,12	1,12
Percentual de crianças e adolescentes de 7 a %	%	PERCENTUAL		3,1	3,1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019



Programa	Descrição				
0010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Total de microempreendedores individuais (MEI)	Un	UNIDADE		264,75	264,75
Numero de empregos formais	Un	UNIDADE		833,5	833,5
Área de ocupação do Núcleo Jardim Industrial	M	METRO QUADRADO		25000	25000
0011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de fluxo turístico	nº	nº		50000	55000
0012	FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de fluxo turístico	nº	nº		50000	55000
0013	ATENÇÃO BÁSICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Razão de exames citopatológicos do colo do útero	nº	nº		10	10
Taxa de cobertura da atenção básica	%	PERCENTUAL		14,25	14,25
Taxa de óbitos prematuros (<70 anos) por doença	Un	UNIDADE		25	25
Taxa de mortalidade infantil	Un	UNIDADE		-0,63	-0,63
0014	GESTÃO DO SUS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de reestruturação de organograma e lotação	%	PERCENTUAL		25	25
0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de mortalidade por causas externas	%	PERCENTUAL		-0,18	-0,1
0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Número absoluto de óbitos por dengue	Un	UNIDADE		0,25	0,25
Proporção de pacientes HIV+ com 1º CD4 infe	%	PERCENTUAL		7,5	7,5
Proporção de cura de casos novos de tuberculose	%	PERCENTUAL		13	13
0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manter farmácias satélites no município	Un	UNIDADE		1	1
0018	PLANEJAMENTO URBANO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Numero de loteamentos regularizados	Un	UNIDADE		1	1
Quantidade de propostas postadas	Un	UNIDADE		2,5	2,5
Percentual do número de edificações construídas	%	PERCENTUAL		9	10
Redução de vazios urbanos em m²	M	METRO QUADRADO		2168732,47	2168732,47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

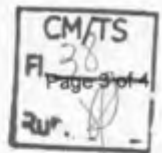
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019



Programa	Descrição				
0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Números de agroindústrias instaladas e certificadas	Un	UNIDADE		12,5	12,5
Eventos de transferência e difusão de tecnologia	%	PERCENTUAL		25	25
Número de empreendimentos no Cad Único	%	PERCENTUAL		25	25
Total de agricultores fornecedores no Programa	Un	UNIDADE		200	200
0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Índice de abastecimento com água tratada no município	%	PERCENTUAL		25	25
0021	GESTÃO AMBIENTAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Percentual da Gestão Ambiental	%	PERCENTUAL		25	25
Quantidade de licenças de Operação emitidas	%	PERCENTUAL		25	25
0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Percentual de resíduos sólidos recolhidos pela coleta seletiva	%	PERCENTUAL		1,25	1,25
1	KM	KM		0	20
Índice de atendimento urbano de esgoto com rede	%	PERCENTUAL		10,78	10,78
0023	GESTÃO DE PESSOAS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Percentual de cursos realizados de acordo com o plano de desenvolvimento	%	PERCENTUAL		10	10
Percentual de aplicação do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	%	PERCENTUAL		20	20
Taxa de avaliação de servidor estável	%	PERCENTUAL		25	25
Implantação do Programa de qualidade de vida	%	PERCENTUAL		25	25
0024	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de cobertura de iluminação pública	%	PERCENTUAL		25	25
0025	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Substituir pontes de madeira em bueiros	nº	nº		21	21
Taxa de pavimentação de vias urbanas	%	PERCENTUAL		9,77	9,78
0026	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Substituir pontes de madeira em bueiros	nº	nº		21	21
Taxa de pavimentação de vias urbana	%	PERCENTUAL		9,77	9,78
0027	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Índice de desenvolvimento da educação especial	Un	UNIDADE		10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2020)
2020



Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa	Descrição				
0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Taxa de analfabetismo de educação de jovens%		PERCENTUAL		-0,49	-0,49
Índice de desenvolvimento da educação básica ^o		n ^o		0,27	0,28
Taxa de alfabetização de alunos na idade cert ^o %		PERCENTUAL		7,05	7,05
Índice de desenvolvimento da educação básica ^o		n ^o		0,22	0,23
0029	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Percentual de pessoas atendidas		% PERCENTUAL		1,22	1,22
0030	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Número de matrículas em educação infantil deUn		UNIDADE		156	156
Número de matrículas em educação infantil atUn		UNIDADE		354	353
0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Receita de aplicações financeiras		R\$ R\$		5123158,14	5123158,15
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Fixar Percentual da Receita Corrente Líquida %		PERCENTUAL		1,5	1,5

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa	Descrição
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Metas		Unidade de Medida	PERCENTUAL	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
Indicadores		%		25	25	
Fiscalização da Gestão Pública Municipal						
Ações						
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	FonCódigo	Categoria	Meta		
010001	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL			0		350.000,00
1003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL					
01	Legislativa					
031	Ação Legislativa					
1	Recursos do Exercício Corrente					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					
010001	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL			0		1.257.820,00
2001	GABINETE DA PRESIDENCIA					
01	Legislativa					
031	Ação Legislativa					
1	Recursos do Exercício Corrente					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					
010001	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL			0		1.000,00
2001	GABINETE DA PRESIDENCIA					
01	Legislativa					
031	Ação Legislativa					
1	Recursos do Exercício Corrente					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

CM/TS
 Fl. 40
 Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição

0002 EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Tempo médio de resposta nas aquisições por modalidade de licitação	% PERCENTUAL	12,5	12,5
Taxas de processos mapeados	% PERCENTUAL	25	25
Inventariar os imóveis públicos	% PERCENTUAL	25	25
Levantamento dos bens móveis patrimoniados de acordo com as normas da C	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	100.000,00

020100 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
 1001 AQUISIÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
 04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 1 599.600,00

020100 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS

2101 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 020402 DEPART*.DE APOIO ADMINISTRATIVO 2412 MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA 04 Administração 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES 0 181.300,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 020402 DEPART*.DE APOIO ADMINISTRATIVO 2415 MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL 04 Administração 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 0 50.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 020402 DEPART*.DE APOIO ADMINISTRATIVO 2415 MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL 04 Administração 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES 0 2.604.200,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 020402 DEPART*.DE APOIO ADMINISTRATIVO 2419 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 122 Administração Geral 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 0 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020
Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	020403	DEPTO. DE PESSOAL	2409	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	1.869.924,65
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	020404	DEPTO. DE PROTOCOLO, DISTR. DOC. E ARQUIVO	2411	MANUTENÇÃO DO DEPTO. PROTOC. DISTR. DOC. E ARQUIVO	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	186.700,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	020405	DEPTO. CENTRAL DE INFORMÁTICA	2417	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA	04	Administração	126	Tecnologia da Informação	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	1.117.200,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	020406	COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	2413	MANUTENÇÃO DA COORD. DO ALMOXARIFADO CENTRAL	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	205.200,00

CM/TS
Fl. 59
Rub. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Página 14 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

2020

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 222.600,00

020701 GABINETE DO SECRETÁRIO

2701 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNIC. DE FAZENDA

04 Administração

123 Administração Financeira

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 80.000,00

020701 GABINETE DO SECRETÁRIO

2707 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA SECRETARIA DA FAZENDA

04 Administração

123 Administração Financeira

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 827.158,68

020740 DEPTO. DE TESOUREARIA

2406 PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS CONT. PREV. FAPEN

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 279.000,00

020801 GABINETE DO SECRETÁRIO

2801 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

CM/TS
Fl. 530
Rut.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Página 18 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

8.000,00

0

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
021402 FUNDO MUN. TURISMO/COORD. DE TURISMO E EVENTOS
2052 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

733.017,60

0

0004 SAMAE
041201 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
2160 GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
04 Administração
122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

10,50

0

0004 SAMAE
041201 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
2160 GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
04 Administração
122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

3.330.019,46

0

0004 SAMAE
041202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2161 GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINANCEIRO
04 Administração
122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0004 SAMAE 0 873.388,95

041202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2161 GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINANCEIRO

04 Administração

122 Administração Geral

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

0004 SAMAE 0 1.342.379,85

041202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2162 GERENCIAMENTO DO DEPTO. COMERCIAL

04 Administração

122 Administração Geral

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0004 SAMAE 0 58.939,65

041202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2162 GERENCIAMENTO DO DEPTO. COMERCIAL

04 Administração

122 Administração Geral

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 33.629.704,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição

0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de atendimentos aos municípios de forma a contribuir com a fiscalização e %	PERCENTUAL	25	25
Manter o apoio aos municípios na Capital para tratamento de saúde %	PERCENTUAL	100	100
Manter o atendimento de municípios quanto aos seus direitos de consumidor %	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1000	249.500,00

020150 OUVIDORIA MUNICIPAL
2106 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

14 Direitos da Cidadania

422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	440.200,00
------	--	--	--	--	--	--	--	---	------------

020401 GABINETE DO SECRETÁRIO

2408 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

14 Direitos da Cidadania

422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Página 21 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0 256.300,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
020801 GABINETE DO SECRETARIO

2802 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO

14 Direitos da Cidadania

422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
020801 GABINETE DO SECRETARIO

2802 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO

14 Direitos da Cidadania

422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 949.000,00

CM/TS
Fl. 66
Rur. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição

0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Metas

Indicadores
Número de alistamento no serviço militar de jovens na idade certa

Índice Recente 24,42
Índice Futuro 25,58

Unidade de Medida %
PERCENTUAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	45.000,00

020100 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
1002 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ALTO RIO PARAGUAI

20 Agricultura
606 Extensão Rural
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

020100 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
2112 CONTRIBUIÇÕES AS ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E INSTITUTOS DE APOIO AOS MUNICIPIOS

04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0 340.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

020108 JUNTA DO SERV. MILITAR
2108 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
05 Defesa Nacional
182 Defesa Civil
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0 69.200,00

CM/TS
Fl. 61
Ru



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Página 23 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

2020

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 143.500,00

020109 FUNDO MUN.DE REEQ.DO CORPO DE BOMB.MIL.DE MT-FUNREBOM

2113 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR- FUNREBOM

06 Segurança Pública

182 Defesa Civil

1

Recursos do Exercício Corrente

82 Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Si

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 208.862,15

020109 FUNDO MUN.DE REEQ.DO CORPO DE BOMB.MIL.DE MT-FUNREBOM

2113 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR- FUNREBOM

06 Segurança Pública

182 Defesa Civil

1

Recursos do Exercício Corrente

82 Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Si

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 4.899,26

020110 FUNDO COMUN.DE SEGURANÇA PÚBLICA

2114 MANUTENÇÃO DO FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06 Segurança Pública

181 Policiamento

1

Recursos do Exercício Corrente

82 Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Si

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 64.000,00

020401 GABINETE DO SECRETÁRIO

2405 ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PARA AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIOS

04 Administração

122 Administração Geral

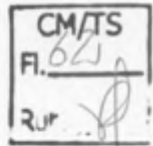
1

Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 875.461,41





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa	Descrição
0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Metas

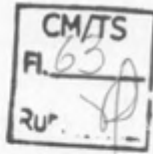
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de desempenho de arrecadação	% PERCENTUAL	9,25	9,25
Receita corrente líquida municipal	% PERCENTUAL	7,8	7,8

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	020702	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	2703	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO			0	106.200,00
			04	Administração					
			123	Administração Financeira					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			00	Recursos Ordinários					
			3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	020703	DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA	2705	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM TRIBUTÁRIA			0	1.317.200,00
			04	Administração					
			129	Administração de Receitas					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			00	Recursos Ordinários					
			3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	020704	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADADO	2706	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADADO			0	2.688.200,00
			04	Administração					
			129	Administração de Receitas					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			00	Recursos Ordinários					
			3	DESPESAS CORRENTES					





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição
0006 PROMOÇÃO SOCIAL

Metas		Indicadores	Unidade de Medida	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
		Quantidade de leis aprovadas que regulamentam a Política Municipal de Assis	Un	UNIDADE	1	0	
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	020801	GABINETE DO SECRETARIO	2803	APOIO ADM. AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	08	Assistência Social
					122	Administração Geral	
					1	Recursos do Exercício Corrente	
					00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	020802	F.M.ASSIST.SOCIAL/DEPT*.DE PROMOÇÃO E ASSIS.SOCIAL	2804	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADE	08	Assistência Social
					122	Administração Geral	
					1	Recursos do Exercício Corrente	
					00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	020802	F.M.ASSIST.SOCIAL/DEPT*.DE PROMOÇÃO E ASSIS.SOCIAL	2805	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08	Assistência Social
					243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
					1	Recursos do Exercício Corrente	
					00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES

							701.800,00

CM/TS
 Fl. 65
 2.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 28 de 111

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

2020

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

020802 F.M.ASSIST.SOCIAL/DEPT*.DE PROMOÇÃO E ASSIS.SOCIAL

2807 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0

91.000,00

0

70.989,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

020802 F.M.ASSIST.SOCIAL/DEPT*.DE PROMOÇÃO E ASSIS.SOCIAL

2807 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

1 Recursos do Exercício Corrente

24

Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educ

4 DESPESAS DE CAPITAL

0

282.278,25

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

020802 F.M.ASSIST.SOCIAL/DEPT*.DE PROMOÇÃO E ASSIS.SOCIAL

2808 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Exercício Corrente

27

Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.479.979,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição

0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor		
Taxa de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil	% PERCENTUAL	5	5				
Taxa de famílias acompanhadas nos serviços de Proteção Social Básica com 1	% PERCENTUAL	2,06	20,06				
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020802	F.M.ASSIST.SOCIAL/DEPT*.DE PROMOÇÃO E ASSIS.SOCIAL					
	2809	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS SETORIZADOS - CRAS					
	08	Assistência Social					
	122	Administração Geral					
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
		3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020802	F.M.ASSIST.SOCIAL/DEPT*.DE PROMOÇÃO E ASSIS.SOCIAL					
	2809	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS SETORIZADOS - CRAS					
	08	Assistência Social					
	122	Administração Geral					
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		00	Recursos Ordinários				
		4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020802	F.M.ASSIST.SOCIAL/DEPT*.DE PROMOÇÃO E ASSIS.SOCIAL					
	2809	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS SETORIZADOS - CRAS					
	08	Assistência Social					
	122	Administração Geral					
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		21	Transferências de Convênios - Assistência Social				
		4	DESPESAS DE CAPITAL				





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição

0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor		
Taxa de famílias desvinculadas dos serviços executados através do CREAS	PERCENTUAL	20	20				
Crianças e adolescentes reinseridos na família	PERCENTUAL	20,25	20,25				
Ações							
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	020802	F.M.ASSIST.SOCIAL/DEPT*.DE PROMOÇÃO E ASSIS.SOCIAL	2813	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	08	Assistência Social
			244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	00
						Recursos Ordinários	3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	020802	F.M.ASSIST.SOCIAL/DEPT*.DE PROMOÇÃO E ASSIS.SOCIAL	2813	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	08	Assistência Social
			244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	00
						Recursos Ordinários	4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	020802	F.M.ASSIST.SOCIAL/DEPT*.DE PROMOÇÃO E ASSIS.SOCIAL	2814	MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	08	Assistência Social
			244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	00
						Recursos Ordinários	3
							DESPESAS CORRENTES

							0
							555.000,00

CM/TS
Fl. 99
Rur



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página 35 de 111

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

2020

Programa Descrição

0009 ESPORTE PARA TODOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Elevar o percentual de pessoas do município atendidas nos eventos desportiv.	PERCENTUAL	1,12	1,12
Percentual de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos nas escolhinhas de treir	PERCENTUAL	3,1	3,1

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							5	72.625,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							
		2603	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DE TANGARÁ DA SERRA						
			Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	260.000,00
	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES							
		2603	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DE TANGARÁ DA SERRA						
			Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	150.000,00
	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES							
		2603	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DE TANGARÁ DA SERRA						
			Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 36 de 111

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
020602 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2604 APOIO ÀS EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO NAS COMPETIÇÕES REG. ESTAD. E NACIONAIS
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES
0 135.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
020602 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2607 MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS DE TREINAMENTO
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES
0 80.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
020602 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2609 ORGANIZAÇÃO REALIZAÇÃO E APOIO EM EVENTOS E CAMPEONATOS
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES
0 170.000,00

Total Geral do Programa: 867.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição
0010 GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Metas

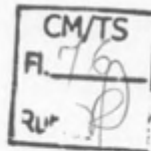
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
Total de microempreendedores individuais (MEI) existentes	UNIDADE	264,75	264,75	0	195.000,00
Numero de empregos formais	UNIDADE	833,5	833,5		
Área de ocupação do Núcleo Jardim Industrial	METRO QUADRADO	25000	25000		

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA					
		2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA				
			11	Trabalho			
				334	Fomento ao Trabalho		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA					
		2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA				
			11	Trabalho			
				334	Fomento ao Trabalho		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						00	Recursos Ordinários
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

							0
							140.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

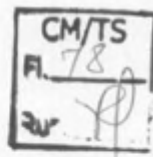
Programa Descrição
0011 DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL

Metas

Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
Taxa de fluxo turístico		nº	50000	55000	
Ações					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	FonCódigo	Meta		
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	FonGrupo SubFunção Proj.Ativ. Função	600		74.000,00
2055	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E CASA DO ARTESÃO	23 Comércio e Serviços			
		695 Turismo			
		1 Recursos do Exercício Corrente			
		00 Recursos Ordinários			
		3 DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	FonCódigo	Meta		
021402	FUNDO MUN. TURISMO/COORD. DE TURISMO E EVENTOS	FonGrupo SubFunção Proj.Ativ. Função	0		40.000,00
2053	CAPACITAÇÃO, QUALIF. E TREINAMENTO DA MÃO-DE-OBRA NO TRADE TURÍSTICO	23 Comércio e Serviços			
		695 Turismo			
		1 Recursos do Exercício Corrente			
		00 Recursos Ordinários			
		3 DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	FonCódigo	Meta		
021402	FUNDO MUN. TURISMO/COORD. DE TURISMO E EVENTOS	FonGrupo SubFunção Proj.Ativ. Função	0		12.000,00
2055	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E CASA DO ARTESÃO	23 Comércio e Serviços			
		695 Turismo			
		1 Recursos do Exercício Corrente			
		00 Recursos Ordinários			
		3 DESPESAS CORRENTES			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição
0012 FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS

Metas		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
Indicadores	Taxa de fluxo turístico	nº	50000	55000					
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	021402	FUNDO MUN. TURISMO/COORD. DE TURISMO E EVENTOS	2058	REALIZAÇÃO DE FESTA DOS ESTADOS	23	Comércio e Serviços	0	181.000,00
				695	Turismo				
				1	Recursos do Exercício Corrente				
				00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	021402	FUNDO MUN. TURISMO/COORD. DE TURISMO E EVENTOS	2059	REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA SERRA	23	Comércio e Serviços	0	181.000,00
				695	Turismo				
				1	Recursos do Exercício Corrente				
				00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	021402	FUNDO MUN. TURISMO/COORD. DE TURISMO E EVENTOS	2060	REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO	23	Comércio e Serviços	0	466.000,00
				695	Turismo				
				1	Recursos do Exercício Corrente				
				00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES			

CM/TS
Fl. 80
R. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Página 42 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 80.000,00

021402 FUNDO MUN. TURISMO/COORD. DE TURISMO E EVENTOS

2061 REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL

23 Comércio e Serviços

695 Turismo

1

Recursos do Exercício Corrente

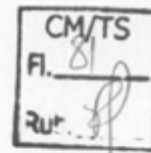
00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 908.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição

0013 ATENÇÃO BÁSICA

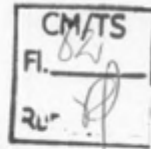
Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 an	nº	10	10
Taxa de cobertura da atenção básica	%	14,25	14,25
Taxa de óbitos prematuros (<70 anos) por doenças crônicas	Un	25	25
Taxa de mortalidade infantil	Un	-0,63	-0,63

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	140.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
		10	Saúde						
				301	Atenção Básica				
						1	Recursos do Exercício Corrente		
						46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	5.944.968,79
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
		10	Saúde						
				301	Atenção Básica				
						1	Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 44 de 111

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 20.000,00

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2304 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 3.002.000,00

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2304 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 1.055.824,00

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2304 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 7.242.272,67

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2304 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 17.405.065,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição
0014 GESTÃO DO SUS

Metas

Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	Valor	
Taxa de reestruturação de organograma e lotacionograma da Secretaria Munic. %		PERCENTUAL		25	25		
Ações							
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							46
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							00
							Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							47
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							47
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							47
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							47
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							47
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							47
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							47
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							47
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							47
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							47
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							47
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							47
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							47
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							47
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							47
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde				
			122	Administração Geral			
				1			
							Recursos do Exercício Corrente
							47
							Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2301	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10	Saúde	</			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 48 de 111

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

2020

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 3.005.000,00

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2305 MANUTENÇÃO DA UPB - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

46

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 2.210.100,00

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2306 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

02

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 10.000,00

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2306 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

02

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 350.000,00

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2306 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

47

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

4 DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição
0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Metas		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
Indicadores	Un	UNIDADE				
Número absoluto de óbitos por dengue		UNIDADE	0,25	0,25		
Proporção de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 200 cell/mm3 registrado no	%	PERCENTUAL	7,5	7,5		
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	%	PERCENTUAL	13	13		
Ações						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo Categoria
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2314 MANUTENÇÃO DO CTA/SAE					
	10 Saúde					
	305 Vigilância Epidemiológica					
	1 Recursos do Exercício Corrente					
	02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					
	3 DESPESAS CORRENTES					

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				0	118.405,72
	2314 MANUTENÇÃO DO CTA/SAE					
	10 Saúde					
	305 Vigilância Epidemiológica					
	1 Recursos do Exercício Corrente					
	46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					
	3 DESPESAS CORRENTES					

CM/TS
R. 95
20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Página 57 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 5.000,00

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2314 MANUTENÇÃO DO CTA/SAE

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1

Recursos do Exercício Corrente

46

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 32.088,61

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2315 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 10.000,00

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2315 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 666.200,00

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2315 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1

Recursos do Exercício Corrente

02

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

3

DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Página 58 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

901.613,08

0

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2315 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do Exercício Corrente
46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

3 DESPESAS CORRENTES

545.200,00

0

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2316 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

612.734,52

0

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2316 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Exercício Corrente
26 Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

100.000,00

0

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2316 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Exercício Corrente
26 Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde

4 DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Programa Descrição

0017 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Metas

Indicadores

Manter farmácias satélites no município

Índice Recente 1 Índice Futuro 1

Unidade de Medida UNIDADE

Un

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2320 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

Meta 0 Valor 369.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2320 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Exercício Corrente

42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3 DESPESAS CORRENTES

Meta 0 Valor 622.615,75

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2320 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Exercício Corrente

46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Página 61 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0 337.200,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2321 MANUTENÇÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Exercício Corrente

02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

1.604.545,87

Total Geral do Programa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Programa Descrição

0018 PLANEJAMENTO URBANO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Numero de loteamentos regularizados	Un UNIDADE	1	1
Quantidade de propostas postadas	Un UNIDADE	2,5	2,5
Percentual do número de edificações construídas com emissão de Certidões d %	PERCENTUAL	9	10
Redução de vazios urbanos em m²	M METRO QUADRADO	2168732,47	2168732,47

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

020502 SUPERINTENDENCIA DE ESCRITORIO DE PROJ E DEPTO DE DESV URBAN

1501 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS

19 Ciência e Tecnologia

572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 200.000,00

020502 SUPERINTENDENCIA DE ESCRITORIO DE PROJ E DEPTO DE DESV URBAN

1502 DESAPROPRIAÇÃO, INDENIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

04 Administração

127 Ordenamento Territorial

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

CM/TS
Fl. 62
RUP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Página 63 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

2020

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 897.500,00

020502 SUPERINTENDENCIA DE ESCRITORIO DE PROJ E DEPTO DE DESV URBAN
2506 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

04 Administração
127 Ordenamento Territorial
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 5.000,00

020502 SUPERINTENDENCIA DE ESCRITORIO DE PROJ E DEPTO DE DESV URBAN
2506 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

04 Administração
127 Ordenamento Territorial
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 957.500,00

020502 SUPERINTENDENCIA DE ESCRITORIO DE PROJ E DEPTO DE DESV URBAN
2507 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS

19 Ciência e Tecnologia
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 50.000,00

020502 SUPERINTENDENCIA DE ESCRITORIO DE PROJ E DEPTO DE DESV URBAN
2507 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS

19 Ciência e Tecnologia
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

CM/TS
Fl. 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA				
020503	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
2505	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA				
04	Administração				
127	Ordenamento Territorial				
1	Recursos do Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				

0 1.056.500,00

Total Geral do Programa: 3.466.500,00

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

CM/TS
Fl. 130
RUF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição

0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Números de agroindústrias instaladas e certificadas pelo SIM (Serviço de inspr Un	UNIDADE	12,5	12,5
Eventos de transferência e difusão de tecnologias realizado em parcerias	PERCENTUAL	25	25
Número de empreendimentos no Cad Único do NUPES.	PERCENTUAL	25	25
Total de agricultores fornecedores no Programa de Aquisição de Alimentos da Un	UNIDADE	200	200

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA					0	60.000,00
		2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM						
		20	Agricultura						
		608	Promoção da Produção Agropecuária						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA					0	180.000,00
		2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM						
		20	Agricultura						
		608	Promoção da Produção Agropecuária						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 68 de 111

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

2020

0004	SAMAE	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	0	10,00
1165	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA E RIO RUSSO	18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental	1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		

0004	SAMAE	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	0	32.148,90
1166	SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA - RIO SEPOTUBA E RIO RUSSO	18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental	1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	SAMAE	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	0	10,50
1166	SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA - RIO SEPOTUBA E RIO RUSSO	18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental	1	Recursos do Exercício Corrente		
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educ	4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	SAMAE	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	0	20,00
1167	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A MONTANTE DA ETA QUEIMA PÉ	18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental	1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição

0021 GESTÃO AMBIENTAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Percentual da Gestão Ambiental	%	25	25
Quantidade de licenças de Operação emitidas à empreendimentos de médio/bz	%	25	25
Ações			
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	
	1180	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS- PARQUE LINEAR - CORREGO FIGUEIRA	
	18	Gestão Ambiental	
	543	Recuperação de Áreas Degradadas	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	
	3	DESPESAS CORRENTES	
			Meta
			0
			Valor
			500.000,00
Ações			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	
	1180	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS- PARQUE LINEAR - CORREGO FIGUEIRA	
	18	Gestão Ambiental	
	543	Recuperação de Áreas Degradadas	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	
	4	DESPESAS DE CAPITAL	
			Meta
			0
			Valor
			1.601.500,81
Ações			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	
	2182	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
	06	Segurança Pública	
	182	Defesa Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	00	Recursos Ordinários	
	3	DESPESAS CORRENTES	
			Meta
			0
			Valor
			79.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 688.429,00

021302 COORD. DE MEIO AMBIENTE

2184 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1 Recursos do Exercício Corrente

24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educ

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 35.000,00

021302 COORD. DE MEIO AMBIENTE

2185 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 468.455,44

021302 COORD. DE MEIO AMBIENTE

2186 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1 Recursos do Exercício Corrente

82 Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Si

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 5.297.035,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição

0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Percentual de resíduos sólidos recolhidos pela coleta seletiva	PERCENTUAL	1,25	1,25
1	KM	0	20
Índice de atendimento urbano de esgoto com rede coletora.	PERCENTUAL	10,78	10,79

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	SAMAE	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE					0	510.010,00
		1160	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO						
		17	Saneamento						
		512	Saneamento Básico Urbano						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

0004	SAMAE	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE					0	20,00
		1161	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
		17	Saneamento						
		512	Saneamento Básico Urbano						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 74 de 111

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

2020

0004	SAMAE	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	1161	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	17.555.726,32

0004	SAMAE	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	1162	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- BACIA ARAPUTANGA	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	10,00

0004	SAMAE	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	1162	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- BACIA ARAPUTANGA	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	3	DESPESAS CORRENTES	0	558.858,06

0004	SAMAE	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	1162	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- BACIA ARAPUTANGA	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	16.003.221,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Página 75 de 111

0004 SAMAE 33,37 25.488.062,74

041201 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
1168 PROGRAMA AVANÇAR SANEAMENTO NO MUNICÍPIO

17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
90 Operações de Crédito Internas
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 SAMAE 0 4.802.151,16

041203 DEPARTAMENTO TÉCNICO
2165 GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO
04 Administração
122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 SAMAE 0 101.804,85

041203 DEPARTAMENTO TÉCNICO
2165 GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO
04 Administração
122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 SAMAE 0 8.793.084,24

041204 DEPARTAMENTO OPERACIONAL
2163 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano

1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Página 76 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0004 SAMAE 041204 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 2163 GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 0 37.507,05

0004 SAMAE 041204 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 2164 GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES 0 4.300.413,43

0004 SAMAE 041204 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 2164 GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 0 610.829,10

Total Geral do Programa: 78.761.698,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 77 de 111

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição

0023 GESTÃO DE PESSOAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Percentual de cursos realizados de acordo com a demanda identificada no wor	PERCENTUAL	10	10
Percentual de aplicação do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambient	PERCENTUAL	20	20
Taxa de avaliação de servidor estável	%	25	25
Implantação do Programa de qualidade de vida	%	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	10.000,00
------	--	--	--	--	--	--	--	---	-----------

020402 DEPART. DE APOIO ADMINISTRATIVO

2402 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERV. PUBLICO

04 Administração

128 Formação de Recursos Humanos

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	120.000,00
------	--	--	--	--	--	--	--	---	------------

020402 DEPART. DE APOIO ADMINISTRATIVO

2403 MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

11 Trabalho

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 78 de 111

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0 1.034.700,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
020403 DEPTO. DE PESSOAL

2407 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

04 Administração

128 Formação de Recursos Humanos

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.164.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição

0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meia	Valor
Taxa de cobertura de iluminação pública	% PERCENTUAL	25	25	0	439.100,00
Ações					
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					
020906 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
2903 EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
25 Energia					
751 Conservação de Energia					
1 Recursos do Exercício Corrente					
00 Recursos Ordinários					
3 DESPESAS CORRENTES					

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					
020906 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
2903 EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
25 Energia					
751 Conservação de Energia					
1 Recursos do Exercício Corrente					
00 Recursos Ordinários					
4 DESPESAS DE CAPITAL					

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					
020906 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
2903 EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
25 Energia					
751 Conservação de Energia					
1 Recursos do Exercício Corrente					
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública					
3 DESPESAS CORRENTES					

				0	5.505.045,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Página 80 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0 3.000.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
020906 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2903 EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

25 Energia

751 Conservação de Energia

1 Recursos do Exercício Corrente

24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educ

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 9.244.145,05

CM/TS
Fl. 119
RUF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição

0025 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Substituir pontes de madeira em bueiros	nº	21	21
Taxa de pavimentação de vias urbanas	%	9,77	9,78

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	45.000,00
	020903	MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA							
		2904	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, GUIAS E SARGETAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 320.000,00

020903 MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

2904 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, GUIAS E SARGETAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

020903 MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

2914 MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS

20 Agricultura

606 Extensão Rural

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição
0026 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Substituir pontes de madeira em bueiros	nº	21	21
Taxa de pavimentação de vias urbana	%	9,77	9,78
	PERCENTUAL		

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	57.000,00
	020903	MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA							
		1901	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS						
		15	Urbanismo						
			453	Transportes Coletivos Urbanos					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	3.700.000,00
	020904	COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO							
		2905	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA						
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	500.000,00
	020904	COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO							
		2905	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA						
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 85 de 111

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 0 3.920,00
020904 COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

2905 AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1

Recursos do Exercício Corrente

16

Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 0 387.300,45
020904 COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

2905 AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA

26

Transporte

782 Transporte Rodoviário

1

Recursos do Exercício Corrente

16

Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 0 2.200.146,77
020904 COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

2905 AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA

26

Transporte

782 Transporte Rodoviário

1

Recursos do Exercício Corrente

24

Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 0 330.000,00
020905 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2908 CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS

15

Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Página 87 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

2020

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 0 16.000,00

020905 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2911 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS

15

Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 0 128.970,00

020908 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO

2910 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

26

Transporte

781 Transporte Aéreo

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 0 292.000,00

020908 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO

2910 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

26

Transporte

781 Transporte Aéreo

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 0 830.000,00

020908 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO

2910 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

26

Transporte

781 Transporte Aéreo

1

Recursos do Exercício Corrente

24

Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Edu

4

DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Página 89 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA				
020908	SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO				
2913	MANUT. DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES AÉREO E VIÁRIO				
26	Transporte				
782	Transporte Rodoviário				
1	Recursos do Exercício Corrente				
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Si				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

200.000,00

0

Total Geral do Programa: 16.252.113,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Página 90 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição

0027 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Metas

Indicadores
Índice de desenvolvimento da educação especial do sistema municipal de ensino

Unidade	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADE		10	10

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	800.000,00
	020202	DEPT° DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO							
		2210	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAI0 DE SOL- APAE						
		12	Educação						
			367	Educação Especial					

1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

020202 DEPT° DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO

2210 FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAI0 DE SOL- APAE

12 Educação

367 Educação Especial

1 Recursos do Exercício Corrente

19 Transferências do FUNDEB 40%

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

020204 ENSINO FUNDAMENTAL

2221 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

1 Recursos do Exercício Corrente

01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Página 91 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
020207 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.
2227 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
18 Transferências do FUNDEB 60%
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
020207 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.
2227 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
19 Transferências do FUNDEB 40%
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
020207 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.
2227 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
19 Transferências do FUNDEB 40%
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 2.430.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição

0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de analfabetismo de educação de jovens e adultos	% PERCENTUAL	-0,49	-0,49
Índice de desenvolvimento da educação básica nos anos finais	nº	0,27	0,28
Taxa de alfabetização de alunos na idade certa	% PERCENTUAL	7,05	7,05
Índice de desenvolvimento da educação básica nos anos iniciais	nº	0,22	0,23

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							7400	5.000,00
	020200	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2208	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							325	3.000,00
	020200	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2209	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

CM/TS
Fl. 31
RUP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Página 93 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 2030 11.000,00

020200 SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 6.000,00

020200 SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2216 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 15.000,00

020204 ENSINO FUNDAMENTAL

2206 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

1 Recursos do Exercício Corrente

01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 20.000,00

020204 ENSINO FUNDAMENTAL

2207 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ATEND. ED. ESPECIALIZADO - AEE

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

1 Recursos do Exercício Corrente

01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Página 96 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 265.724,01

020204 ENSINO FUNDAMENTAL
2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 1.561.811,28

020204 ENSINO FUNDAMENTAL
2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
22 Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educa
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 985.584,33

020204 ENSINO FUNDAMENTAL
2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 10.830,00

020204 ENSINO FUNDAMENTAL
2216 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi
3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição
0029 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Metas		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		Valor	
Percentual de pessoas atendidas		PERCENTUAL				1,22		1,22		80.000,00	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							3400			80.000,00
	020200	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
	2204	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	13	Cultura							
			392	Difusão Cultural	1	Recursos do Exercício Corrente					
					00	Recursos Ordinários					
						3	DESPESAS CORRENTES				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA										714.605,00
	020203	DEPARTAMENTO DE CULTURA									
	2204	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	13	Cultura							
			392	Difusão Cultural	1	Recursos do Exercício Corrente					
					00	Recursos Ordinários					
						3	DESPESAS CORRENTES				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA										20.000,00
	020203	DEPARTAMENTO DE CULTURA									
	2204	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	13	Cultura							
			392	Difusão Cultural	1	Recursos do Exercício Corrente					
					00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

CM/TS
Fl. 139
Aut. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Página 101 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Total Geral do Programa: 814.605,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição

0030 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Metas

Indicadores

Número de matrículas em educação infantil de 4 e 5 anos

Número de matrículas em educação infantil até 3 anos

Unidade de Medida	Un	UNIDADE	Índice Recente	156	Índice Futuro	156
	Un	UNIDADE		354		353

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1850	10.000,00

020200 SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2212 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12 Educação

365 Educação Infantil

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

020200 SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

020205 EDUCAÇÃO INFANTIL

1201 CONSTRUÇÕES DE CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

1

Recursos do Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

CM/TS
Fl. 141
RUP. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Página 104 de 111

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 1.179.749,46

020205 EDUCAÇÃO INFANTIL
2212 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 380.000,00

020205 EDUCAÇÃO INFANTIL
2213 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 506.953,12

020205 EDUCAÇÃO INFANTIL
2213 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
1 Recursos do Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 0 250.000,00

020205 EDUCAÇÃO INFANTIL
2220 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição
0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA

Metas		Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
		Receita de aplicações financeiras	R\$	R\$			
Ações							
0003 SERRA-PREVI	031500	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA					
	2550	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV		5123158,14	5123158,15	0	2.118.800,00
	04	Administração					
	122	Administração Geral					
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)					
	3	DESPESAS CORRENTES					

0003 SERRA-PREVI	031500	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA				0	59.000,00
	2550	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV					
	04	Administração					
	122	Administração Geral					
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)					
	4	DESPESAS DE CAPITAL					

0003 SERRA-PREVI	031500	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA				0	9.210.000,00
	2551	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO					
	09	Previdência Social					
	272	Previdência do Regime Estatutário					
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)					
	3	DESPESAS CORRENTES					

CM/TS
 F. 12/19
 Rub. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
 2020

Lei: 001/2020, Data: 01/07/2019

Programa Descrição

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas

Indicadores
 Fixar Percentual da Receita Corrente Líquida

Unidade de Medida
 % PERCENTUAL

Índice Recente 1,5
 Índice Futuro 1,5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	500.000,00
	020201	GABINETE DO SECRETÁRIO							
	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO							
		Reserva de Contingência							
	999	Reserva de Contingência							
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	00	Recursos Ordinários							
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

020301 GABINETE DO SECRETÁRIO
 9993 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA SAÚDE
 99 Reserva de Contingência
 999 Reserva de Contingência
 1 Recursos do Exercício Corrente
 00 Recursos Ordinários
 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0 500.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

020707 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
 9994 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA
 99 Reserva de Contingência
 999 Reserva de Contingência
 1 Recursos do Exercício Corrente
 00 Recursos Ordinários
 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0 3.051.144,47

